

Reconhecimento MEC – Portaria nº 1.077, de 31/08/2012, publicado no Diário Oficial da União em 13/09/2012. (Mestrado Profissional e Acadêmico).
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 198, de 29/04/2011, publicado no DOESC em 29/04/2011. (Mestrado Acadêmico).
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.707, de 30/08/2013, publicado no DOESC em 02/09/2013. (Doutorado).
Renovação do reconhecimento MEC – Portaria nº 609/2019 – publicada no Diário Oficial da União em 14/03/2019 (doutorado).

EDITAL PPGEEL Nº 04/2023

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS DA UDESC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Professor André Bittencourt Leal, torna pública a abertura das inscrições à seleção para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nos cursos de Doutorado e Mestrado - **Turma 2024/1** - do Centro de Ciências Tecnológicas/CCT da UDESC Joinville.

1. PERFIL DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEEL possui 2 (dois) cursos:

- I. Doutorado, Área de Concentração Sistemas Eletroeletrônicos, com 02 (duas) Linhas de Pesquisa: **Processamento de Energia Elétrica e Controle e Instrumentação**;
- II. Mestrado Acadêmico, Área de Concentração Sistemas Eletroeletrônicos, com 02 (duas) Linhas de Pesquisa: **Processamento de Energia Elétrica e Controle e Instrumentação**.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado Acadêmico, sendo 12 (doze) na modalidade de ampla concorrência e 3 (três) na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas, e outras 15 (quinze) vagas para o Doutorado, sendo 12 (doze) na modalidade de ampla concorrência e 3 (três) na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas. Todas as vagas são para ingresso no primeiro semestre de 2024.

2.2 Poderão concorrer às vagas de ações afirmativas aqueles que se enquadrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica; pertençam ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos); pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertençam às comunidades quilombolas; ou sejam pessoas com deficiência (PcD).

2.3 Os candidatos optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas de ampla concorrência, só ocupando vaga de ação afirmativa caso não sejam selecionados nas vagas de ampla concorrência.

2.4 As vagas das ações afirmativas não preenchidas na seleção serão destinadas à ampla concorrência.

2.5 Os candidatos optantes por ações afirmativas que tiverem sua inscrição indeferida nessa modalidade concorrerão somente à ampla concorrência.

2.6 O número de vagas a ser efetivamente preenchido está condicionado à disponibilidade de orientação do corpo docente.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 As etapas deste processo de seleção seguem o seguinte cronograma:

Período	Descrição
16 de novembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024	Período para as inscrições
até 08 de fevereiro de 2024	Homologação das inscrições
até 08 de fevereiro de 2024	Publicação do cronograma de entrevistas
15 de fevereiro de 2024 (a partir das 09h)	Entrevistas com os candidatos convocados
até dia 16 de fevereiro de 2024	Divulgação do resultado
de 19 a 21 de fevereiro de 2024	Período de matrícula

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário on-line, a ser disponibilizado no período de inscrições, no endereço https://www.udesc.br/cct/ppgeel/processo_seletivo/regular.

4.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados no formulário on-line no formato .PDF e ter o tamanho máximo de 5MB em cada arquivo anexado:

4.2.1 **Histórico Escolar do Curso de Graduação**, contendo média total das disciplinas cursadas, excluindo as reprovações;

4.2.2 **Declaração oficial da instituição de ensino com a média total das disciplinas cursadas, excluindo as reprovações** (caso o Histórico Escolar contenha explicitamente tal informação, anexe-o novamente no formulário; na falta desta informação, será considerada média 5,0);

4.2.3 **Plano de Trabalho – Anexo I**;

4.2.4 **Carta de Aceite – Anexo II** ou, na ausência dessa, duas cartas de recomendação (a serem enviadas até o prazo final para as inscrições, conforme item 4.3);

4.2.5 **Currículo Lattes – Anexo III** (não serão aceitos outros modelos);

4.2.6 **Histórico Escolar do Mestrado**, para o caso de inscrições no curso de Doutorado;

4.2.7 **Comprovante de realização de disciplinas em curso stricto sensu**, nos seguintes casos:

- Para os candidatos ao mestrado que pretendem realizar o curso em regime parcial (menos de 40h semanais de dedicação ao curso), é necessário comprovar a aprovação em disciplinas realizadas em curso stricto sensu reconhecido pela CAPES, acumulando o mínimo de 10 créditos nessas disciplinas;
- Para os candidatos ao mestrado e ao doutorado que realizaram disciplinas isoladas (cursadas como aluno especial, por exemplo) em cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, a apresentação desse comprovante será usada para critérios de classificação, não sendo de apresentação obrigatória.

Obs.: Serão consideradas somente as disciplinas já concluídas, comprovadas com nota final, no ato da inscrição; no caso de constar aprovado sem apresentar a nota final, será considerada nota 7,0. Não é necessário apresentar a ementa das disciplinas.

4.2.8 Candidatos optantes pela modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o caso:

- (1) **Em situação de vulnerabilidade socioeconômica:** comprovar renda bruta per capita do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo, por intermédio de Guia de Composição Familiar (Anexo V deste Edital), preenchido com os dados dos familiares e de outras pessoas que contribuem/dependem da renda do núcleo familiar, acompanhado de Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício, 2023, acompanhada do recibo de entrega e da respectiva notificação de restituição, de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Em caso de não declarar imposto de renda, apresentar *print* da tela com resultado da consulta de restituição de imposto de renda, no endereço: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>;
- (2) **Negros (pretos e pardos):** documento de autodeclaração conforme Anexo VI deste Edital;
- (3) **Quilombolas:** declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- (4) **Indígenas:** cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificado);
- (5) **Pessoas com deficiência:** laudo médico com identificação da deficiência e o respectivo CID.

4.3 No caso de o candidato não ter carta de aceite de um orientador no PPGEEL, deverá solicitar a dois professores universitários, ou profissionais de nível superior, que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados, que encaminhem carta de referência (Anexo IV) para o e-mail **ppgeel.cct@udesc.br**. O envio dessas cartas de referência **deve ser feito até o final do período das inscrições**. Os candidatos que tiverem carta de aceite do orientador ficam dispensados de solicitar as cartas de referência.

4.4 Os documentos anexados na inscrição on-line serão recebidos pela Secretaria de Ensino de Pós-Graduação e homologados pela Comissão de Seleção. Não caberá a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação alertar aos candidatos quanto à eventual falta de documentos.

Obs. 1: É permitida a inscrição de candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação (no caso de inscrição para o mestrado) ou o curso de mestrado (no caso de inscrição para doutorado). Entretanto, a comprovação de conclusão do curso será exigida no momento da matrícula, por intermédio de diploma ou declaração de conclusão de curso, conforme item 9.1 deste edital.

Obs. 2: Se o candidato possuir artigos em periódicos aceitos para publicação e desejar que eles sejam considerados para fins de classificação, devem encaminhar comprovante de aceitação por e-mail para **ppgeel.cct@udesc.br** até o último dia do período de inscrições deste processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Serão homologadas somente as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital.

5.2 A publicação das inscrições homologadas será disponibilizada no endereço https://www.udesc.br/cct/ppgeel/processo_seletivo/regular.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Bolsas (COSB), designada especialmente para este fim pelo Colegiado do Programa, e deverá seguir os seguintes critérios, estabelecidos nas [Resoluções Vigentes do PPGEEL](#):

- Avaliação do Histórico Escolar do curso de graduação e do mestrado, se for o caso;
- Avaliação do Currículo Lattes;
- Análise das Cartas de Referências, se o candidato não tiver carta de aceite de orientador;
- Análise do Plano de Trabalho e de sua pertinência em relação às linhas de pesquisa do PPGEEL;
- Análise do comprovante de disciplinas realizadas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, se for o caso;
- Entrevistas com os candidatos indicados pela comissão de seleção e cujas inscrições forem homologadas.

6.2 Na primeira etapa (homologação) serão eliminados do processo de seleção os candidatos que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 4.2 deste edital, seguindo os modelos e padrões exigidos no mesmo.

6.3 A segunda etapa (entrevista), que tem caráter eliminatório, será realizada com os candidatos indicados pela Comissão de Seleção e cujas inscrições forem homologadas. Poderão ser indicados para essa etapa os candidatos que não têm orientador definido ou cujas inscrições suscitem dúvidas em relação à pertinência do plano de trabalho em relação às linhas de pesquisa do Programa, ao regime de dedicação do candidato ao curso, ou por decisão da comissão de seleção.

6.4 A entrevista será realizada de forma on-line, via videoconferência. O não comparecimento na entrevista implicará na desclassificação do candidato.

6.5 Observações quanto à entrevista:

- No formulário para inscrição, o candidato deverá fornecer o seu contato de e-mail no campo reservado para essa informação;
- A Comissão de Seleção publicará o cronograma de entrevistas na data da homologação das inscrições;
- O candidato deverá estar conectado e disponível no dia e horário informados no cronograma de entrevistas;
- As entrevistas on-line deverão ser realizadas com vídeo, de forma que os membros da comissão identifiquem visualmente o candidato;
- O candidato será responsável pelo estabelecimento da sua conexão. Eventuais problemas de sua conexão serão de sua responsabilidade;
- A duração das entrevistas será de no máximo 15 (quinze) minutos corridos;
- Em caso de falha de conexão, o tempo gasto no seu restabelecimento contará no tempo máximo da entrevista.

6.6 A terceira etapa (pontuação), de natureza classificatória/eliminatória, será realizada conforme [Resoluções Vigentes do PPGEEL](#).

6.7 A pontuação de todos os candidatos será computada e publicada no resultado final do processo seletivo, com exceção dos que foram eliminados nas etapas anteriores.

7 BOLSA DE ESTUDO

7.1 Para o caso de candidatos que solicitem concorrer a bolsa de estudo, a nota de classificação será dada conforme as [Resoluções Vigentes do PPGEEL](#).

7.2 Sublinha-se que a implementação e manutenção das bolsas de estudo depende de disponibilidade de recursos de fomento da UDESC e externo, não sendo de responsabilidade exclusiva do PPGEEL.

7.3 Para os **discentes que já estão matriculados no PPGEEL** e têm interesse em se candidatar a bolsa de estudo, a inscrição tem que ser realizada no link específico para discentes matriculados, disponível na página eletrônica do programa. **Estão aptos a se candidatar os discentes matriculados no PPGEEL.**

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo de seleção, contendo a relação final dos aprovados, será publicado no endereço https://www.udesc.br/cct/ppgeel/processo_seletivo/regular.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula conforme o edital de matrícula publicado pela Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, disponibilizado no endereço: <http://www.udesc.br/cct/secretariapos/matricula>

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula do candidato.

10.2 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEEL se reserva o direito de não preencher as vagas previstas neste edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção e Bolsas ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

10.4 Recursos somente por alegação de estrita ilegalidade ao colegiado do PPGEEL.

Joinville, 08 de novembro de 2023.

Professor André Bittencourt Leal
Coordenador do PPGEEL

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Proponente.

Formação, Qualificações, Empregador, E-mail, Fone etc.

2 – Identificação do Problema.

Descrição da Área, Importância, Relevância.

3 – Objetivo da Pesquisa.

Parte do problema maior que tentará solucionar/explorar? Resultados Esperados.

4 – Escopo.

O que será deixado de fora, quais os pressupostos/condições/limitações que serão tomadas.

5 – Revisão da Literatura.

Quais os conceitos básicos envolvidos com a definição do problema?

6 – Estado da Arte.

Quais são as soluções mais atuais para este problema?

Quais as limitações/pressupostos destas soluções?

7 – Solução Proposta.

O que será tentado/experimentado para resolver o problema?

Qual a arquitetura/conceito/ideologia por traz da solução?

Em que ela é diferente?

Porque ela é melhor/diferente das anteriores?

8 – Metodologia.

Método de pesquisa/investigação que será utilizado, descrição das etapas necessárias.

9 – Cronograma.

Etapas/duração em CH/Período de Realização/Recursos Necessários

Resultados Esperados

10 – Referências.

Observação: o Plano de Trabalho deverá ter anuência do professor orientador, caso este já esteja definido. A não apresentação de um plano adequado, aderente às linhas de pesquisa do PPGEEL, acarretará desclassificação do candidato (independentemente de haver ou não orientador já definido).

ANEXO II

CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____ (**nome do possível orientador**), professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do CCT-UDESC, Doutorado Acadêmico ou Mestrado Acadêmico aceito orientar o candidato _____ (**nome do candidato**) de acordo com o plano de trabalho apresentado.

Joinville, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor

OBSERVAÇÕES:

- O aceite do professor por e-mail enviado para **ppgeel.cct@udesc.br** substituirá este documento;
- Em casos excepcionais pode ser apresentada declaração atestando que o acadêmico não possui orientador definido. Nestes casos a entrevista é obrigatória.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O candidato deverá anexar o Currículo Lattes gerado pelo programa Lattes, disponibilizado gratuitamente na página do CNPq.

I – Informações gerais

O Currículo Lattes **ATUALIZADO** (com data de atualização de no máximo dois meses antes da data de encerramento das inscrições deste edital) deverá ser anexado no ato da inscrição.

Informar no Currículo Lattes os trabalhos acadêmicos e profissionais.

A comissão examinadora poderá solicitar comprovação de todas as informações registradas no Currículo Lattes.

ANEXO IV CARTA DE REFERÊNCIA

Curso pretendido: **Doutorado Acadêmico em Engenharia Elétrica ()**
Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica ()

Observação: Encaminhe este documento aos dois professores/profissionais que farão a carta de referência, encaminhando junto uma cópia do seu histórico escolar de graduação ou mestrado.

A. Nome do Candidato:

B. Informações Confidenciais sobre o candidato:

1 - Conheço o candidato desde 20__ como meu aluno em curso de:

☐ Graduação	☐ Pós-Graduação	☐ Outros (especifique)
------------------------------------	--	---

2 - Com relação ao candidato fui seu:

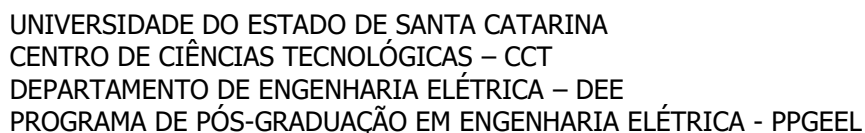
- | | |
|---|--|
| ☐ Professor em disciplina | ☐ Professor em várias disciplinas |
| ☐ Professor Orientador | ☐ Chefe de Departamento |
| ☐ Outros (especifique) _____ | |

3 - Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que deseja se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Doutorado em Engenharia Elétrica. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa.

Em comparação com outros estudantes com os quais V. Sa. esteve associado nos últimos cinco anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

Categoria de Avaliação	Excelente (5% superior)	Bom (20% superior)	Médio (50% superior)	Abaixo da média	Não observado
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho individual					
Facilidade de expressão oral					
Facilidade de Expressão Escrita					
Avaliação Global					

Número de estudantes no grupo de referência: _____



☐ Sim	☐ Não (justifique, por favor):

☐ Sem reservas ☐ Definitivamente não
☐ Não dispomos de curso comparável
☐ Com reservas
 (especifique): _____

Nome do Informante:		
Instituição:		
Departamento:		
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	FONE:	Ramal:
E-mail:		

Por favor, envie este formulário preenchido (em arquivo formato PDF) para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, com o assunto da mensagem (Carta de Referência – nome do candidato completo) no endereço de e-mail: ppgeel.cct@udesc.br

ANEXO V
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	CPF	Data Nascim.	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)

*Código da situação atual: **A** - aposentado; **T** - Trabalha; **I** - Incapacitado (doença); **E** - Estudante; **P** - Pensionista; **DSR** - Desempregado sem renda.

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, para o fim específico de concorrer ao processo seletivo de discentes de _____ (mestrado ou doutorado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL da UDESC, conforme o Edital __, me autodeclaro

1. () PRETO(A)
2. () PARDO(A)

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Artigo 299.

_____(Cidade), _____(Dia) de _____(Mês) de _____(Ano).

Assinatura: _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **81NBH42A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE BITTENCOURT LEAL (CPF: 522.XXX.100-XX) em 16/11/2023 às 13:56:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:13 e válido até 30/03/2118 - 12:47:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA1OTIfNTA2NDIfMjAyM184MU5CSDQyQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050599/2023** e o código **81NBH42A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.